

## DECRETO Nº 2180, DE 03 DE MARÇO DE 2021

*"Dispõe Sobre a Prorrogação do Prazo para Pagamento do IPTU, ISS Fixo, Alvará de Localização, Alvará Sanitário e dá outras providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o Código Tributário Municipal.

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública decretada e as medidas de restrição comercial e isolamento da população adotadas no combate a pandemia causada pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** os impactos da pandemia do COVID-19 na economia municipal;

**CONSIDERANDO**, a determinação de expediente interno da Prefeitura Municipal por tempo indeterminado,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado até a data de 30/04/2021 o vencimento das parcelas dos Tributos e Taxas Municipais elencados no preâmbulo, referentes à competência de 2021, sobre as quais não haverá incidência de juros, correção e multa.

**Parágrafo único** - Os Tributos e Taxas Municipais referentes a Hora Máquina, Inseminação e Serviços Veterinários com vencimento automático em 30 (trinta) dias, prorroga-se para mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Fica automaticamente prorrogada para 30/04/2021 a vigência dos Alvarás Sanitários e de Localização que possuem vencimento antes desta data.

**Parágrafo único** - Após 03/05/2021, os estabelecimentos com Alvarás Sanitários e de Localização vencidos devem procurar a Prefeitura Municipal para a regularização.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Março de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração e Planejamento em exercício.